



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



CONSELHO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.627, DE 29 DE NOVENBRO DE 1.990  
=====

Dispõe sobre a criação do Cadastro Técnico Municipal.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - É criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, vinculada ao Gabinete do Prefeito o Cadastro Técnico Municipal ( C T M ).

Parágrafo Único - A estrutura do Cadastro Técnico Municipal é a constante desta Lei.

Artigo 2º. - São atribuições do Cadastro Técnico Municipal:

- I - Planejar, coordenar e controlar as atividades de coleta, armazenamento, atualização e disseminação de informações necessárias ao planejamento, à tributação, à tomada de decisões e à atuação das unidades administrativas da Prefeitura Municipal;
- II - Promover a execução de pesquisas para a coleta, de tratamento e disseminação de informações de interesse para o planejamento e ação governamental;
- III - Executar outras atividades correlatas que lhes forem determinadas.

Artigo 3º. - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

- I - O1 cargo de Diretor de Cadastro Técnico Municipal

Referência inicial - 14.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 16.890 - FONE: (0172) 86.1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

II - 01 cargo de Encarregado de Equipe de manutenção de-  
Cadastro.

Referência inicial - 10.

III - 02 cargos de Encarregado de Equipe de Tributação.

Referência inicial - 05.

Artigo 4º. - As despesas com a execução da presente Lei  
correrá por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas-  
se necessárias.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 29 dias do mês de No-  
vembro do ano de 1.990.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado por -  
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

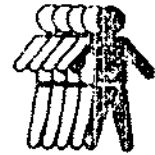
VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA



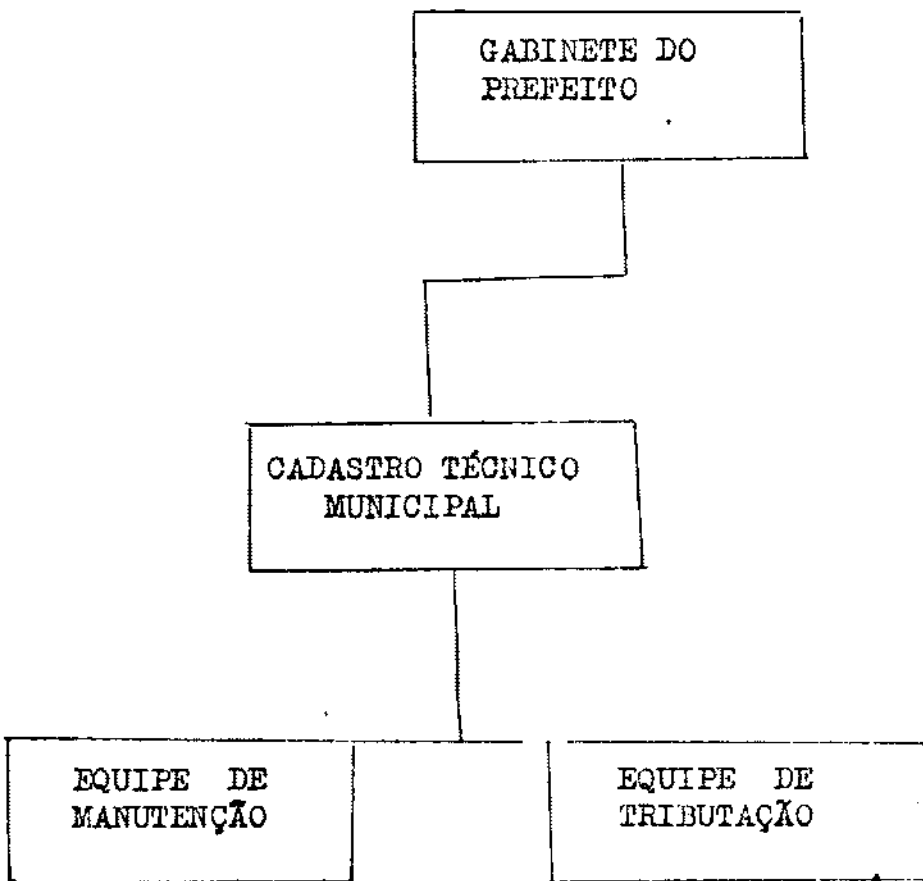
# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 16.890 - FONE: (0172) 88-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## ANEXO I



*AS*